CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.485.844/0001-06
Razão Social: D R DE FIGUEIREDO LTDA
Endereço: QUA R 12 RUA D / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/05/2026 a 04/06/2026

Certificação Número: 2026050605592145671140

Informação obtida em 06/05/2026 15:32:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01204712E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **06/05/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: D R DE FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Endereço: QUADRA N 12, RUA D, CENTRO, SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 6 de maio de 2026

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2026 22:06:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D R DE FIGUEIREDO LTDA**
CNPJ: **19.485.844/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **D R DE FIGUEIREDO LTDA**

CPF/CNPJ: **19.485.844/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:07:36 do dia 06/05/2026 , com validade até o dia 05/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: psDFnaO40AfR5nu4cqb8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com endereço à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA, realizou de forma satisfatória o **fornecimento de tintas, conforme planilha abaixo**, no período de **03/08/2022 a 03/08/2023**, relativos ao **Pregão Presencial nº 024/2022**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Tinta para piso 3,6 L	UND	4
2	Tinta para piso 15 L	UND	96
3	Tinta látex acrílica 3.6 L	UND	6
4	Tinta látex acrílica 15 L	UND	82
5	Tinta látex PVA 3.6 L	UND	1
6	Tinta látex PVA 15 L	UND	41
7	Esmalte sintético 3,6 L	UND	53
8	Rolo de lã 23 cm com cabo	UND	21
9	Thinner 900 ml.	UND	97
10	Aguarrás 900 ml.	UND	15
11	Rolo de lã de 15 cm.	UND	9
12	Rolo de lã de 9cm.	UND	15
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	UND	20
15	Selador acrílico 15 L	UND	8
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	UND	1
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	80
25	Massa plástica.	UND	6
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	UND	3
28	Lixa d'água 1200.	UND	9
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	1
30	Tinta látex semi- brilho. 15 L	UND	12
31	Massa corrida PVA. 15 L	UND	13

LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:96734531520 Assinado de forma digital por LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:96734531520 Dados: 2024.01.09 09:22:44 -03'00'

33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	UND	6
34	Massa corrida Acrílica 15 L	UND	3
36	Tinta spray	UND	18
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	2
38	Pistola para pintura profissional, metálica.	UND	3
39	Super cal 20kg.	UND	59
41	Lixa para parede n° 80.	UND	25
42	Lixa para parede n° 100.	UND	115
43	Lixa para parede n° 120.	UND	13
45	Lixa para parede n° 220.	UND	12
46	Pincel de 1".	UND	6
47	Pincel de 2".	UND	7
48	Pincel de 3"	UND	10
49	Pincel de 4"	UND	29

Sobradinho-BA, 09 de janeiro de 2024.

LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:96734531520

Assinado de forma digital por LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:96734531520
Dados: 2024.01.09 09:23:02 -03'00'

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretaria de Fazenda e Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com endereço à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA, realizou de forma satisfatória o **fornecimento de material de construção e material elétrico, conforme planilha abaixo**, no período de **20/09/2022 a 29/12/2023**, relativos ao **Pregão Presencial nº 034/2022**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	166
2	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	127
3	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9 X 19 X 24 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	28940
4	CABO FLEX 10MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	1793
5	CABO PP 2X1,5MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	1015
6	CABO PP 3X2,5MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	1603
7	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	80
8	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1
9	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	6
10	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CDP-150 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	58
11	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CDP-70 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	73
14	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	13
15	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	18
16	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	31
17	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	42

LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:96734531520 Assinado de forma digital por LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:96734531520 Dados: 2024.01.09 09:18:58 -03'00'

18	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	18
21	FIO DE NYLON 3MM QUADRADO PARA CORTAR GRAMA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	3680
22	GLOBO DE VIDRO 300MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	11
23	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	50
24	TOMADA 2P + T ABNT DE EMBUTIR 10 COM PLACA EM PVC EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	188
25	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	7
26	LÂMPADA LED 15W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	107
27	LÂMPADA LED 20W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	335
28	LÂMPADA LED 50W EXCLUSIVO PARA ME E EPP LÂMPADA LED 50W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	181
29	LUMINÁRIA EMBUTIR LED 18W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20
30	LUMINÁRIA EMBUTIR LED 24W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	19
31	LUMINÁRIA EMBUTIR LED 30W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	21
32	LUMINÁRIA FLAT LED 36W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	38
33	LUMINÁRIA SOBREPOR LED 18W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	35
34	LUMINÁRIA SOBREPOR LED 24W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	56
35	PÁ DE BICO COM CABO 1,2M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	37
36	RACK SUPORTE PARA 1 ROLDANA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	11
37	RASTELO REFORÇADO 14 DENTES COM CABO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	40
38	REFLETOR LED 100W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	39
39	REFLETOR LED 400W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	147
42	SUPORTE PARA ROLO TIPO GAIOLA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	73
43	TOMADA DUPLA 10ª EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	140

LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:96734531520 Assinado de forma digital por LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:96734531520 Dados: 2024.01.09 09:19:13 -03'00'

44	TOMADA DUPLA SIMPLES EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	85
45	TORNEIRA CROMADA DE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	17
47	VASSOURA JARDIM DE METAL 18 DENTES REGULÁVEL EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	59
50	REDUÇÃO DE 40X32MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	3
51	TUBO DE PVC 50MM (DE IRRIGAÇÃO, NA COR AZUL) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	111
52	CURVA DE 90° 50MM(DE IRRIGAÇÃO, NA COR AZUL) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	14
53	CONECTOR DE COMPRESSÃO DE 50MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5
54	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	17
56	ENGATE P/ VASO SANITÁRIO 60CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	19
57	MANGUEIRA DE JARDIM ¾ EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	936
58	VÁLVULA DE METAL P/ PIA INOX EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	4
59	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE PVC DE 32MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	24
60	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2" METÁLICO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	18
61	ABRAÇADEIRA METÁLICA 25 MM	UND	172
62	LONA AZUL 6X6 COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRENCIA.	M	5
63	LONA PRETA 10X6 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	9
64	VEDA ROSCA 50 METROS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	18
65	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	13
67	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR 220V 3X9 5M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	9
68	SPUD DE PVC 38MM PARA VASO SANITÁRIO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1
72	SILICONE VEDAÇÃO VIDRO BOX 280G INCOLOR EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20
76	LÂMINAS PARA DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 40X3CM, JOGO COM DUAS PEÇAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	JOGO	1

LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:96734531520 Assinado de forma digital por LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:96734531520 Dados: 2024.01.09 09:19:23 -03'00'

77	LIXA CINTA 7.200 X 115MM GRÃO 40 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	19
78	LIXA CINTA 8.000 X 115MM GRÃO 40 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	22
81	FECHADURA DE TAMBOR EXTERNO PARA PORTA DE MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	8
84	PREGO COMUM 19 X 33 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	24
85	PREGO COMUM 15 X 15 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	26
86	METALON 15 X 15 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	150
87	PERFIL "U" SIMPLES 100 X 40MM CHAPA 12 2,65MM, COM 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5
88	CHIBANCA COM CABO (PÁ LARGA E MACHADO) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	16
89	MARRETA 10 KG COM CABO DE MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10
90	ALICATE ESPAÇADOR (NIVELADOR PARA PISO) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1
91	BROCA AÇO RÁPIDO SDS PLUS DE ½ EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10
93	ESPAÇADOR CAVALETE PARA CONCRETO FERRAGEM (CG25 2,5CM) PCT COM 350 UND EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT	2
95	PORCA DE1/2 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	420
96	ARRUELAS DE ½ EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	502
99	DESMOLDANTE PARA FORMAS DE MADEIRA LATÃO 18L EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5
100	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA PARA BOMBAS E MOTORES (5CV 220V) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	96
101	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10MM² EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	49
102	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COMPLETO, PADRÃO COELBA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	155
103	TRINCHA / BROCHA PARA CAIAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5
104	SUPORTE DE RÉGUA METÁLICO REGULÁVEL DE 50CM PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJOS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	17
107	CHAVE PARA DOBRA DE AÇO ½ EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5

LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:9673 4531520

108	TENSOR CASTANHA PARA TRAVAMENTO DE FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO (CAIXARIA DE CONCRETO) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	110
110	SERRA MÁRMORE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10
111	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	90
112	TRELIÇA TG 8M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	24
113	VERNIZ PARA MADEIRA - 900ML EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5
114	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRENCIA.	SACO 50KG	170
117	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 8MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	500
118	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 10MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	171
220	LONA AZUL 6X6 EXCLUSIVO PRA ME/EPP – COTA DE 25% DO ITEM 62	M	36
221	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA)	SACO 50KG	153

Sobradinho-BA, 09 de janeiro de 2024.

LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:96734531520

Assinado de forma digital por LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:96734531520
Dados: 2024.01.09 09:19:49 -03'00'

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretaria de Fazenda e Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com endereço à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA, realizou de forma satisfatória o **fornecimento de material hidrossanitário, conforme planilha abaixo**, no período de **09/08/2022 a 29/12/2023**, relativos ao **Pregão Presencial nº 025/2022**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
2	Adaptador curto, pvc rigido soldavel, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 25mm x 3/4" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	2
31	BICO GOTEJADOR REGULÁVEL 70L/H EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	150
46	CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO DE ESGOTO 41 LITROS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	4
49	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº26, acabamento alumínio, EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1
101	Joelho pvc rigido soldavel marron, d= 60 mm (1 ¾ ") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20
102	Joelho pvc rigido soldavél marron, d=20 mm (½") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	111
103	Joelho redução pvc rígido soldável e c/bucha de latão, azul, d= 25 x ½" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	4
104	Junção com redução 45º de pvc je, ponta / bolsa, d=75mm para 50 mm ESGOTO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	8
105	Junção com redução 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm para 50 mm ESGOTO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5
106	Junção com redução 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm para 40 mm ESGOTO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	9
107	Junção de 40mm para ESGOTO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1
111	LUVA DE 40MM PARA ESGOTO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	10
113	LUVA DE CORRER DE 20MM, PVC MARROM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	2
115	LUVA DE CORRER DE 25MM, PVC MARROM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	4
116	LUVA DE CORRER DE 32MM, SOLDÁVEL, PARA	UND	23

LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:96734531520 Assinado de forma digital por LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:96734531520 Dados: 2024.01.09 09:21:08 -03'00'

	ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP		
117	LUVA DE CORRER DE 50MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	40
126	Luva pvc rigido soldavel marron, d= 25mm (¾") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	24
129	Luva pvc rigido soldavel marron, d= 50mm (1 ½") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1
130	Luva pvc rigido soldavel marron, d= 60mm (1 ¾") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	2
131	Luva redução pvc rígido soldável e c/bucha de latão, azul, d= 25 x ½" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	20
137	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	12
138	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	3
139	RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1
143	REDUÇÃO DE 25X20MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	55
144	REDUÇÃO DE 32X25MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	24
145	REDUÇÃO DE 50X32MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1
146	REDUÇÃO DE 50X40MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	2
154	REGISTRO AZUL DE 100MM, IRRIGAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5
156	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO, PVC, PBA, CABEÇOTE DE DN=100MM, CUNHA DE BORRACHA EXCLUSIVO PARA ME E EP	UND	3
157	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL Ø 20MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	30
164	Registro gaveta c/ canopla cromada, d= 32mm (1 ¼") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1
165	Registro gaveta com canopla cromada, d= 40mm (1 ½") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	2
178	SIFÃO DUPLO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1
179	Sifao para lavatório em PVC, 1 ½" x 40 mm ,acabamento branco EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	5
180	Sifao para lavatório em PVC, 1 ½" x 40 mm,	UND	3

LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:96734531520 Assinado de forma digital por LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:96734531520 Dados: 2024.01.09 09:21:41 -03'00'

	acabamento cromado EXCLUSIVO PARA ME E EPP		
190	Tê pvc rigido soldavel marron, d= 25mm (¾") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	11
191	Tê pvc rigido soldavel marron, d= 32 mm (1") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	24
192	Tê pvc rigido soldavel marron, d= 40 mm (1 ¼") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	66
194	Tê pvc rigido soldavel marron, d= 60 mm (1 ¾") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	14
195	Tê pvc rigido soldavél marron, d=20 mm (½") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	3
197	Tê redução pvc rígido soldável e c/bucha de latão, azul, d= 25 x ½" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1
201	Torneira cromada tubo móvel, de mesa ½"' ou ¾"' EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	1
205	TORNEIRA METÁLICA DE BASE PARA LAVATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	7
210	TUBO DEFOFO, 6 METROS, MPVC JEI PN 80 150MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	2
217	TUBO PARA ESGOTO 100MM X 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	39
218	TUBO PARA ESGOTO 40MM X 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	76
219	TUBO PARA ESGOTO 50MM X 6M EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	74
230	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento cromado, EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	2
235	Válvula retenção universal (horizontal ou vertical), bronze, d=50mm (2") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	3

Sobradinho-BA, 09 de janeiro de 2024.

LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:96734531520

Assinado de forma digital por LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR:96734531520
Dados: 2024.01.09 09:21:56 -03'00'

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretaria de Fazenda e Administração

8. SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO - ATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ATA DA SESSÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para quadro e painéis elétricos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Às 10:00 (dez) horas do dia 07 de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2026 de 05 de janeiro de 2026, para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a contratação direta epígrafe, com:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, **EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE E AO ART 75, § 3º:** Do dia **04/05/2026** até dia **06/05/2026.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **10:00h do dia 07/05/2026.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: saaesobradinholicita@gmail.com

Foi constatado o envio de proposta de preço via e-mail no período de recebimento de propostas, conforme aviso de contratação direta. O e-mail enviado refere-se a seguinte empresa:

1) (qua., 6 de mai., 22:42 h) – D R DE FIGUEIREDO LTDA (CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO) – CNPJ.: 19.485.844/0001-06, representada pelo senhor DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, conforme ato constitutivo e alterações consolidadas.

Diante análise, foi constatado o seguinte preço "TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL":

EMPRESA	TIPO	VALOR TOTAL
D R DE FIGUEIREDO LTDA (CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO)	Menor Preço Global	R$ 48.978,30

Fica classificada em primeiro lugar a empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA (CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO) – CNPJ.: 19.485.844/0001-06, sede na Quadra N-12, Rua D, Centro, Sobradinho – BA, CEP.: 48.925-000, com o menor preço global de R$ 48.978,30 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa, D R DE FIGUEIREDO LTDA (CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO) – CNPJ.: 19.485.844/0001-06, apresentou as documentações exigidas no aviso de dispensa. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	V. GLOBAL
D R DE FIGUEIREDO LTDA (CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO)	1º	HABILITADA	R$ 48.978,30

Nada mais havendo a ser tratado, às 10:45hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação sendo esta remetida para publicação no diário oficial. A documentação do processo em tela após a finalização será remetida nos prazos legais e fluxos de procedimentos, a Controladoria Interna do SAAE ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) e este ao Ministério Público de Contas do Estado da Bahia (MPC-BA), assim para apreciação dos controles internos e externos e em atendimento aos princípios constitucionais e da administração pública.

Sobradinho/Ba, 07 de maio de 2026.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-60 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ATA DA SESSÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para quadro e painéis elétricos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Às 10:00 (dez) horas do dia 07 de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2026 de 05 de janeiro de 2026, para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a contratação direta epígrafe, com:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, **EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE E AO ART 75, § 3º:** Do dia **04/05/2026** até dia **06/05/2026.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Às 10:00h do dia 07/05/2026.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: saaesobradinholicita@gmail.com

Foi constatado o envio de proposta de preço via e-mail no período de recebimento de propostas, conforme aviso de contratação direta. O e-mail enviado refere-se a seguinte empresa:

1) (qua., 6 de mai., 22:42 h) – D R DE FIGUEIREDO LTDA (CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO) – CNPJ.: 19.485.844/0001-06, representada pelo senhor DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, conforme ato constitutivo e alterações consolidadas.

Diante análise, foi constatado o seguinte preço "TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL":

EMPRESA	TIPO	VALOR TOTAL
D R DE FIGUEIREDO LTDA (CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO)	Menor Preço Global	R$ 48.978,30

Fica classificada em primeiro lugar a empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA (CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO) – CNPJ.: 19.485.844/0001-06, sede na Quadra N-12, Rua D, Centro, Sobradinho – BA, CEP.: 48.925-000, com o menor preço global de R$ 48.978,30 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa, D R DE FIGUEIREDO LTDA (CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO) – CNPJ.: 19.485.844/0001-06, apresentou as documentações exigidas no aviso de dispensa. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	V. GLOBAL
D R DE FIGUEIREDO LTDA (CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO)	1º	HABILITADA	R$ 48.978,30

Nada mais havendo a ser tratado, às 10:45hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação sendo esta remetida para publicação no diário oficial. A documentação do processo em tela após a finalização será remetida nos prazos legais e fluxos de procedimentos, a Controladoria Interna do SAAE ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) e este ao Ministério Público de Contas do Estado da Bahia (MPC-BA), assim para apreciação dos controles internos e externos e em atendimento aos princípios constitucionais e da administração pública.

Sobradinho/Ba, 07 de maio de 2026.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

9. AUTORIZAÇÃO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – AUTORIDADE COMPETENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 006/2026

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA (CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO) – CNPJ.: 19.485.844/0001-06, para contratação de empresa para fornecimento de material para quadro e painéis elétricos, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme Processo Administrativo Licitatório nº 007/2026.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**17.452.063.2045**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no Processo Administrativo Licitatório nº 007/2026, **AUTORIZO**, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Contratação Direta nº 006/2026, Dispensa de Licitação nº 006/2026 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações.

Publique-se, Sobradinho/BA, 12 de maio de 2026.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 003/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 006/2026

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA (CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO) – CNPJ.: 19.485.844/0001-06, para contratação de empresa para fornecimento de material para quadro e painéis elétricos, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme Processo Administrativo Licitatório nº 007/2026.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**17.452.063.2045**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no Processo Administrativo Licitatório nº 007/2026, **AUTORIZO**, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Contratação Direta nº 006/2026, Dispensa de Licitação nº 006/2026 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações.

Publique-se, Sobradinho/BA, 12 de maio de 2026.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 003/2025

10. CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 007/2026-SAAE

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O SAAE DE SOBRADINHO, E DE OUTRO D R DE FIGUEIREDO LTDA (CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO).

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede à Av. Jose Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80, designada daqui em diante CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, nomeado pela Decreto Municipal nº 036/2021, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, D R DE FIGUEIREDO LTDA (CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO) – CNPJ.: 19.485.844/0001-06, sede na Quadra N-12, Rua D, Centro, Sobradinho – BA, CEP.: 48.925-000, neste ato representada pelo Sr. DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, conforme ato constitutivo e alterações consolidades, denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 007/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, Dispensa de Licitação N.º 006/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de **Dispensa de Licitação tombada sob o nº 006/2026,** observados os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de material para quadro e painéis elétricos, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência publicado juntamento com o aviso de dispensa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CAIXA PARA PAINEL ELÉTRICO 1000x600x300mm	UNID	3	R$ 425,00	R$ 1.275,00
2	SOFT STARTER 50CV/380VAC COMANDO 24VAC	UNID	2	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
3	VOLTÍMETRO DIGITAL OU ANALÓGICO 500V	UNID	4	R$ 70,00	R$ 280,00
4	AMPERÍMETRO DIGITAL OU ANALÓGICO 100A	UNID	4	R$ 110,00	R$ 440,00
5	TRANSFORMADOR DE CORRENTE TIPO JANELA 100/5A	UNID	4	R$ 200,00	R$ 800,00
6	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A 20KACAIXA MOLDADA	UNID	3	R$ 230,00	R$ 690,00
7	DISJUNTOR MONO MINI 10A	UNID	8	R$ 11,50	R$ 92,00
8	BORNE SAK DE 2,5mm	UNID	24	R$ 3,10	R$ 74,40

9	BORNE SAK DE 25mm	UNID	16	R$ 15,00	R$ 240,00
10	LED DE SINALIZAÇÃO 24VAC VERDE 22mm	UNID	4	R$ 11,00	R$ 44,00
11	LED DE SINALIZAÇÃO DE 24VAC AMARELO 22mm	UNID	4	R$ 14,00	R$ 56,00
12	VENTILADOR DE 120x120cm 220V C/GRADE	UNID	4	R$ 215,00	R$ 860,00
13	KIT BERRAMENTO I+TERRA/I+NEUTRO 6 VIAS	UNID	4	R$ 29,00	R$ 116,00
14	BOTÃO UGA/DESLIGA SEM RETENÇÃO 22mm	UNID	4	R$ 25,00	R$ 100,00
15	VENEZIANA DE AR 120x120cm	UNID	4	R$ 850,00	R$ 3.400,00
16	MINI CONTADOR DE COMANDO 24VAC 2NA + 2NF	UNID	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
17	SOFT STARTER 125CV/380VAC COMANDO 24VAC	UNID	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
18	SOFT STARTER 30CV/380VAC COMANDO 24VAC	UNID	1	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
19	BARRAMENTO CHATO 100A DE COBRE	UNID	60	R$ 286,02	R$ 17.161,20
20	CANALETA ABERTA DE 50x50mm	UNID	8	R$ 55,40	R$ 443,20
21	CABO FLEX 1.5mm 750V AMARELO	METRO	20	R$ 1,60	R$ 32,00
22	CABO FLEX DE 1.5mm 750V AZUL	METRO	100	R$ 1,60	R$ 160,00
23	CABO FLEX DE 1.5mm 750V PRETO	METRO	100	R$ 2,45	R$ 245,00
24	CABO FLEX DE 1,5mm 750V VERDE	METRO	50	R$ 1,49	R$ 74,50
25	BOTÃO DE EMERGENCIA	UNID	4	R$ 80,00	R$ 320,00
26	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A DIN 5KA	UNID	1	R$ 105,00	R$ 105,00
27	BORNER SAK TERRA 2,5mm	UNID	4	R$ 13,50	R$ 54,00
28	BARRAMENTO TERRA 6 VIAS	UNID	4	R$ 11,60	R$ 46,40
29	CHAVE SECCIONADORA 70A	UNID	2	R$ 175,00	R$ 350,00
30	DPS CLASSE 2	UNID	12	R$ 20,10	R$ 241,20
31	TRILHO DIM	UNID	16	R$ 9,90	R$ 158,40
32	CAIXA PARA PAINEL ELÉTRICO 8000x600x300mm	UNID	1	R$ 420,00	R$ 420,00
33	CONECTOR TUBO 2,5mm	UNID	200	R$ 3,50	R$ 700,00
34	CONECTOR TUBO 1,5mm	UNID	500	R$ 0,60	R$ 300,00
35	CONECTOR DUPLO TUBO 1,5mm	UNID	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00

O valor total será de: R$ 48.978,30 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

2.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.1.2 O Termo de Referência;
2.1.3 A Autorização de Contratação Direta;
2.1.4. A Proposta do contratado;

2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de vigência da contratação é **até 31 de dezembro de 2026,** contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da lei n° 14.133, de 2021.
3.2. - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

4.2 – O valor global estar expresso na Cláusula Segunda, deste instrumento – Item 2.1.

4.3 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021e alterações.

4.4 - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

4.5 - O pagamento será único e pago mediante a apresentação do boleto de pagamento. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.
4.6 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços que trata a Cláusula Segunda deste Contrato, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA, autorizando-se a compensação do débito, após sua consolidação, no pagamento da fatura.

4.7 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**17.452.063.2045**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS :

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa a ser recolhido ao erário, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de prestação de serviço, a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) Não transferir a CONTRATANTE, quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Contrato.
d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecidos aos limites legais.
e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Processo de Licitação em referência.
g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no Processo de Licitação.
h) Manter o e-mail devidamente atualizado, bem como responsabilizando-se pela conferência diária no sítio eletrônico para recebimento de notificações ou quaisquer instrumentos de comunicação congêneres;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 - Proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atine ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando "in loco".

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados sensíveis a que tenham acesso ao decorrer do certame ou do contrato administrativo firmado aqui, sendo observado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 – Os dados sensíveis necessários para a contratação devem observar a regra da finalidade, justificando o seu acesso de acordo com a boa-fé e os princípios: adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

9.3 – O contrato fica sujeito a promover alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados sensíveis, quando indicado pelo CONTRATANTE, ou qualquer autoridade constituída legalmente para dispor sobre proteção de dados, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de notas técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas no art. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias nas hipóteses de ausência de culpa, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
a.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;
a.3 - Interrupção ou atraso na prestação de serviço, objeto deste contrato;
a.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
a.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

9.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

9.5 – Este contrato poderá ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Além da cobrança de multa prevista cláusula sexta - das multas, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na sua execução, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Em conformidade com os artigos 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

a) O recebimento dos serviços será promovido pelo Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.

b) Nas hipóteses de entrega em quantidade inferior ao contratado, se assim o interesse público o exigir e após termo escrito do fiscal de contratos, poderá ser recebido o objeto de forma parcial, com a respectiva glosa dos itens faltantes, e o pagamento dar-se-á na respectiva proporcionalidade.
c) O disposto na alínea "b)" dar-se-á somente em hipóteses excepcionais e que visem a ininterruptibilidade de serviço essencial, sem prejuízo de eventuais sanções por descumprimento parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse contrato serão efetuados pelo servidor **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE, Mat. Nº 385, designado pela Portaria 006/2026, publicada 26 de março de 2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao serviço efetivamente realizado.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei n.º 14.133/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho, na forma do art. 121 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO

15.1 – Considerando a necessidade de comunicação entre as partes, e a necessidade de acompanhamento e providências em prol do interesse da Administração, a contratada informa o e-mail empresaclnet@gmail.com, para recebimento de mensagens, notificações ou qualquer comunicação congênere, ficando a CONTRATADA, ciente da necessidade de acesso diário ao e-mail, acusando expressamente o teor das comunicações que lhes forem encaminhadas.

15.2 – Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido e totalmente ciente do expediente eletrônico no primeiro dia útil seguinte ao do envio.

15.3 – Em caso de alteração do endereço eletrônico, é obrigação da CONTRATADA comunicar, expressamente ao SAAE a nova conta de e-mail válida, sendo desnecessária confecção de novo termo aditivo, podendo constar alteração em simples apostila ou em ato expresso do fiscal de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.4 – As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Sobradinho/BA, 13 de maio de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATANTE

D R DE FIGUEIREDO LTDA (CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosa Maria Ureia Silva Ferreira

Nome: Rafael Correia de Oliveira

FISCAL DE CONTRATO:

Andreia Cristina dos Santos Cavalcante
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE, Mat. Nº 385.
Portaria nº 006/2026, publicada 26 de março de 2026.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D R DE FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:27 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2026.
Código de controle da certidão: **0A12.4507.6ADD.D69C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/03/2026 10:03

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261168262**

RAZÃO SOCIAL	
D R DE FIGUEIREDO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.143.385	**19.485.844/0001-06**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SETOR DE TRIBUTOS
AV JOSE BALBINO DE SOUZA, SN- CENTRO - CENTRO
SOBRADINHO - BA - CEP: 48925-000
FONE(S): CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000052/2026

Nome/Razão Social: **D R DE FIGUEIREDO LTDA**

Nome Fantasia: **CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO**

Inscrição Municipal: **00000211300130** CPF/CNPJ: **19.485.844/0001-06**

Endereço: **RUA D, QUADRA N-12, 02 CASA CENTRO (SÃO JOAQUIM) SOBRADINHO - BA - CEP: 48925-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em **05/05/2026** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **03/08/2026**

Código de controle da certidão: **9100011130**

Emissão: CARLTON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D R DE FIGUEIREDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Certidão nº: 46386061/2026
Expedição: 06/05/2026, às 22:00:36
Validade: 02/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D R DE FIGUEIREDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.485.844/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.485.844/0001-06
Razão Social: D R DE FIGUEIREDO LTDA
Endereço: QUA R 12 RUA D / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/05/2026 a 04/06/2026

Certificação Número: 2026050605592145671140

Informação obtida em 06/05/2026 15:32:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **D R DE FIGUEIREDO LTDA**

CPF/CNPJ: **19.485.844/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:07:36 do dia 06/05/2026 , com validade até o dia 05/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: psDFnaO40AfR5nu4cqb8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2026 22:06:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D R DE FIGUEIREDO LTDA**
CNPJ: **19.485.844/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 002/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Designa a Gestora de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação do Gestor de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA** – matrícula nº 389 (CPF nº. XXX.809.XXX-85), para exercer a função de Gestora de Contratos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em observância ao Decreto Municipal nº 087/2023 e de acordo com suas respectivas responsabilidades técnicas.

Art. 2º. São competências da Gestora de Contratos dentre as previstas na legislação vigente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;

VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;

IX - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

X - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

XII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º. A Gestora de Contratos deverá ser previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

§ 2º. Para o exercício da função, a gestora de contratos deverá ser formalmente cientificado da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 3º. Na designação de que trata o parágrafo segundo, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade máxima.

§ 6º. Na hipótese prevista no § 5º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 7º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo da gestora do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de Gestão de Contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 006/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Designa Fiscal de Contratos os servidores e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação do fiscal de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas.

I – Fiscal de Contratos:

a) Fiscal de Contratos do SAAE, **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE** – matrícula nº 385 (CPF nº. XXX.237.XXX-92).

Art. 2º. Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de fiscalização dos contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 26 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026-SAAE

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADO:** D R DE FIGUEIREDO LTDA (CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO) – CNPJ.: 19.485.844/0001-06. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material para quadro e painéis elétricos, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 48.978,30 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, tendo início na data de assinaturas. Sobradinho/BA, 13 de maio de 2026.

Contrato nº 007/2026

Última atualização 05/06/2026

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Unidade executora: 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 006/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2026 **Data de assinatura:** 13/05/2026 **Vigência:** de 13/05/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 24073730000180-2-000009/2026 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Id contratação PNCP: 24073730000180-1-000007/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

fornecimento de material para quadro e painéis elétricos

Informação complementar:

MATERIAL

VALOR CONTRATADO

R$ 48.978,30

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.485.844/0001-06 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: R DE FIGUEIREDO LTDA (CL MATERIAIS DE CONSTRUCAO)

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação

Nenhum dado para exibir

Voltar